Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 002, de 19 de fevereiro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R$ 140.000,00, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquetinha, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), no Orçamento de 2020, Lei 1.422/2019 (LOA 2020), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria de Saúde, Habitação e Assistência Social	
10.301.0007.2061 – Manutenção da Atenção Especializada	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (512)	R$ 90.000,00
05.01 – Secretaria de Saúde, Habitação e Assistência Social	
10.301.0007.2056 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (489)	R$ 50.000,00
Total Crédito Especial	**R$ 140.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit Financeiro de Auxílios e Convênios 2019	R$ 114.000,00
Auxílios e Convênios	R$ 26.000,00
Total Fonte de Recursos	**R$ 140.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de fevereiro de 2020.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 002/2020

Forquetinha, 19 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

A abertura do crédito especial no valor de R$ 90.000,00 está ocorrendo para a aquisição de uma ambulância para a Secretaria da Saúde do Município. Este veículo será pago com a utilização de um recurso vinculado (Atenção Especializada), advindo de uma emenda parlamentar do Deputado Federal Alceu Moreira.

A despesa de R$ 50.000,00 é para pagamento da folha de servidores que atuam na Secretaria da Saúde, mais especificamente junto à Assistência Farmacêutica. Esse valor será custeado com recurso vinculado à essa finalidade que está no caixa do município (superávit), e o que ainda irá entrar em 2020.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Vereador Paulo Ademar Lenhart
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS.